



**PROCESSO Nº 044/2021  
DISPENSA Nº 021/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e posteriores alterações.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede em Santana do Garambéu (MG), na Praça Paiva Duque, nº. 120, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.285/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Francisco de Moura, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **12 de julho de 2021, às 09h00min**, na Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu/MG, com previsão de vigência contratual até 31/12/2021.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no **Anexo I** do presente edital.

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta da seguinte dotação:

**3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0116.2.0120 – Manut. Despesa Alimentação Ensino Fundamental**

**3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO**

**3.1 – FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)**

O fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme ANEXO V.

### **3.2 - GRUPO INFORMAL:**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme ANEXO V.

### **3.3 - GRUPO FORMAL:**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Certidão Negativa Federal, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme ANEXO V;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

## **4. ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA**

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo II, este em conformidade com a **Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e posteriores alterações.**

## **5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**



Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Praça Evaristo Alves de Sousa, s/nº, na Escola Municipal Silva Moreira, Santana do Garambéu/MG, de 15 em 15 dias, na qual se atestará o seu recebimento.

## **6. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por mês após a última entrega do mês, através de cheque mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. Edital e anexos da presente Chamada Pública poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu no horário de 08:00h as 14:00 h, de segunda a sexta-feira, sendo que, o edital na íntegra estará publicado no site [www.santanadogarambeu.mg.gov.br](http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br).

b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE;

c. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da referida Resolução do FNDE;

d. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

e. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

f. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **conforme o anexo III**, este em conformidade a mencionada Resolução do FNDE.

Santana do Garambéu, 18 de junho de 2021.

**Ricardo Maurício Rodrigues Miranda**

*Presidente da Comissão de Licitação*

**Ana Carolina Sandi Alves**

*Membro*

**Paloma Júlia Fagundes Mendonça**

*Membro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 4 de 23

**ANEXO I**

**PROCESSO Nº 044/2021 – DISPENSA Nº 021/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021**

**RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU – MG**

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	18941	Abacaxi fruto - De tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação,; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Unidade	100	6,62	662,00
0002	0236	Abóbora Tipo Moranga - Abóbora Tipo Moranga (Cucurbita maxima, Duchesne), de primeira qualidade, casca firme e lisa, limpa e sem manchas ou perfurações, forma arredondada, achatada e em formato de gomos, tamanho variável de médio a grade, polpa firme com coloração alaranjado intenso, sem partes amolecidas, manchas e mofo	Quilograma	360	3,45	1.241,10
0003	0238	Abobrinha Tipo Menina - Abobrinha tipo Menina, consistência firme, sem partes amolecidas, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.	Quilograma	80	4,38	350,60
0004	23077	Acerola - Fruta de coloração avermelhada, sem apresentar manchas e sinais de apodrecimento, apropriadas para o consumo.	Quilograma	100	7,00	700,00
0005	18942	Alface - Folha verde, larga, fresca. íntegras, sem manchas ou picadas de insetos, de boa qualidade.	Unidade	300	2,00	600,00
0006	0601	Alho Bulbo, Inteiriço, Nacional - Alho (Allium Sativum), Bulbo Inteiriço, nacional, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firme e intacto.	Quilograma	200	23,80	4.760,00
0007	1376	Banana Prata - Banana Prata, grupo Prata, cor 6 (amarela), classe 18 para comprimento, subclasse buquê, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Quilograma	600	4,66	2.796,00
0008	1555	Batata-Baroa (Mandioquinha) - Batata-Baroa ou Mandioquinha-Salsa (Arracacia Xanthorrhiza), tamanho uniforme, sem partes amolecidas, manchas, cortes ou cicatrizes, embalado de acrodo com a legislação vigente.	Quilograma	150	10,84	1.626,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 5 de 23

0009	1556	Batata-Doce - Batata Doce extra, firme, com a casca fina e lisa, sem manchas pretas, cortes, cicatrizes ou partes amolecidas	Quilograma	200	5,27	1.054,50
0010	18943	Batata do tipo inglesa - Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Quilograma	720	4,33	3.119,40
0011	1695	Beterraba - Beterraba, firme, inteira, em perfeito estado de maturação, uniforme, sem grandes variações de tamanho, portando no mínimo, 02 (dois) centímetros de talo em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	200	4,77	954,50
0012	2205	Brócolis Ramoso Tradicional - Brócolis tipo Ramoso Tradicional, da família Brassicácea, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar embalado de acordo com a legislação vigente	Quilograma	100	6,47	647,25
0013	3846	Cebola Branca - Cebola Branca (Allium Cepa), lisa, firme, extremidades firmes, haste seca, sem brotos, em perfeito estado de maturação, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	400	5,18	2.074,00
0014	18944	Cenoura do tipo vermelha - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Quilograma	200	4,46	891,50
0015	18946	Feijão do tipo carioquinha - Safra nova. Grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades.	Quilograma	100	8,26	826,25
0016	6620	Feijão Vermelho, 1kg. - Tipo 1, in natura, limpos e secos em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, livres de elementos estranhos ao grão adicionados à embalagem. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 1 (hum) quilograma e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Quilograma	900	8,41	7.571,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 6 de 23

0017	18076	Fubá Tipo Mimoso, 100% milho obtido pela moagem do grão de milho sadio, limpo e isento de qualquer tipo de contaminação e de umidade. Embalagens de 1kg. - Fubá Tipo Mimoso, 100% milho	Unidade	400	3,97	1.589,00
0018	7944	Inhame Tipo Dedo - Inhame tipo Dedo, firme, tamanho uniforme, em perfeito estado de maturação, sem partes amolecidas, brotos, cortes ou cicatrizes, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	300	5,16	1.548,00
0019	18945	Laranja Tipo Campista - Tamanho médio, casca coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	Quilograma	900	3,74	3.370,50
0020	11558	Maçã Fuji Nacional - Maçã Fuji Nacional: classe 180 (peso limite mínimo de 96g e máximo de 104g), categoria 2, em bom estado de conservação e maturação, sem grande variação de tamanho, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	540	7,88	4.255,20
0021	23076	Mamão Papaya. - Mamão Papaya, no formato oval, de casca lisa e cor amarela. Apresentando odor agradável e consistência firme e em conformidade com as especificações da Legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	200	5,56	1.112,00
0022	11620	Mandioca In Natura - Mandioca In Natura, uniforme, de polpa branca ou amarelada. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico ou caixa plástica em perfeito estado, de acordo legislação vigente.	Quilograma	400	3,48	1.393,00
0023	11904	Mel de Abelha Puro. - Produto natural, produzido de forma orgânica, consistência líquida viscosa, coloração levemente amarelada a castanho escura, com cheiro e sabor característicos, isento de substâncias estranhas à sua composição normal (carboidratos, vitaminas, minerais, enzimas, aminoácidos), sendo proibida a adição de corantes, aromatizantes e espessantes de qualquer natureza, devidamente certificado (constando de SIM, IMA ou SIF), de acordo com os termos da Legislação Vigente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo sachê de polietileno, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 5g (cinco grammas) sachê e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar a partir da	Quilograma	180	23,40	4.212,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 7 de 23

		entrega do produto.				
0024	23074	Mexerica Ponkan - Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Quilograma	900	4,19	3.775,50
0025	19331	Pimentão Amarelo - Pimentão Amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, deverão se apresentar intactos e firmes, casca brilhante.	Quilograma	20	8,89	177,87
0026	13505	Pimentão Verde - Pimentão Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, deverão se apresentar intactos e firmes, casca brilhante.	Quilograma	50	5,87	293,63
0027	13506	Pimentão Vermelho - Pimentão Vermelho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, deverão se apresentar intactos e firmes, casca brilhante.	Quilograma	20	8,89	177,87
0028	14543	Queijo Minas Frescal - Queijo Minas Frescal, produzido a partir de leite pasteurizado, prensado, maturado, de consistência firme e sabor suave com peso líquido médio variando de 800g (oitocentos gramas) a 1Kg (um quilo) e devidamente certificado (constando de SIM, IMA ou SIF), de acordo com os termos da Legislação Vigente. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 5 dias, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 2 dias.	Quilograma	400	20,88	8.353,32
0029	14545	Queijo Tipo Mussarela - Queijo Tipo Mussarela, com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58% p/p e lipídio de leite mín. 28% p/p. Embalagem: deverão ser embalados à vácuo em embalagens de plástico. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: 04 (quatro) meses, mantido sob refrigeração até 10°C	Quilograma	100	36,80	3.680,00
0030	23075	Repolho verde. - Repolho Verde, firme, em perfeito estado de maturação, grandes, de coloração uniforme, apresentando as folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, em conformidade	Unidade	360	2,29	825,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 8 de 23

		com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.				
0031	16922	Tomate Extra A - Tomate Extra A, parcialmente maduro (sobre verde), firme, liso, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, tamanho médio. Não serão aceitos os totalmente verdes ou muito maduros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	300	5,93	1.778,01
0032	17447	Vagem Tipo Macarrão - Vagem Tipo Macarrão, tipo macarrão, nova, tenra, quebrável, coloração verde clara e uniforme, livres de manchas. Tamanho variável de médio a grande. Não serão aceitas as murchas e envelhecidas	Quilograma	200	5,98	1.196,00

Santana do Garambéu, 18 de junho de 2021.

**Ricardo Maurício Rodrigues Miranda**

*Presidente da Comissão de Licitação*

**Ana Carolina Sandi Alves**

*Membro*

**Paloma Júlia Fagundes Mendonça**

*Membro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 9 de 23

**ANEXO II**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 10 de 23

1. Nome da Entidade						2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço						5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF					
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS									
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos				
			4.1. Unitário	4.2. Total					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº 002/2021.									
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.									
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 11 de 23

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Agência Nº	6. Nº Conta Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 12 de 23

<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº 002/2021.							
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 13 de 23

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 14 de 23

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº 002/2021.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 15 de 23

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 16 de 23

**ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**, com sede em Santana do Garambéu (MG), na Praça Paiva Duque, nº. 120, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.285/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Francisco de Moura, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, ou fornecedor individual, fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Santana do Garambéu, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Diretora da Rede Municipal de Ensino, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo IV) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 17 de 23

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**8.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta da seguinte dotação:

**3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0116.2.0120 – Manut. Despesa Alimentação Ensino Fundamental**

**CLÁUSULA - NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e conferência da regularidade dos mesmos, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 18 de 23

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Contratante, Secretaria Estadual de Educação - SEE, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2021, pela Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e posteriores alterações, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Decreto n.º 45085/09 e Resolução n.º 1.346/09, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes ou mediante recibo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezessete, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou de forma parcelada até 31 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 19 de 23

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

É competente o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santana do Garambéu/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 20 de 23

**ANEXO IV**

**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s)  
fornecedor(es) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_

ENTIDADE ARTICULADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 21 de 23

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**SE FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO):**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 27, § 2º, “V” da Resolução nº 26 do FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o agricultor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação no processo de chamada pública nº 002/2021, no Município de Santana do Garambéu/MG, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante

**SE GRUPO INFORMAL:**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 27, § 2º, “V” da Resolução nº 26 do FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o agricultor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação no processo de chamada pública nº 002/2021, no Município de Santana do Garambéu/MG, que os gêneros alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 22 de 23

**SE GRUPO FORMAL:**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 27, § 2º, “V” da Resolução nº 26 do FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o fornecedor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante do grupo Formal \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação no processo de chamada pública nº 002/2021, no Município de Santana do Garambéu/MG, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120  
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1160

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br).

Exercício: 2021

Página 23 de 23

**ANEXO VI - "MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE  
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA"**

**(Grupo Formal)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: CHAMADA PÚBLICA 002/2021

....., inscrito no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA 002/2021, que é o responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados estabelecido no Art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Local e Data.

.....  
(representante legal)